



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2371/2024

De 13 Março de 2024

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- *Considerando que, no dia vinte e dois de março, comemoramos o aniversário do Município de Quadra;*
- *Considerando que no fim de semana do aniversário da cidade teremos shows e eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;*
- *Considerando ainda, que a população usufrui do comércio local para alimentação e afins, e com tudo, nesta data é de suma importância ter um horário especial para atender os munícipes;*
- *Sendo assim,*

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

I- *No dia 21/03, teremos show na praça Chico Vieira, sendo assim, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até às 01:00 da manhã do dia 22/03;*

II- *Nos dias 22/03 e 23/03, teremos eventos comemorativos, com shows, deste modo, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até as 03:00 horas do dia seguinte;*

III- *No dia 24/03, teremos o Desfile Cívico, sendo assim, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até as 23:00 horas.*

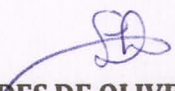


Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

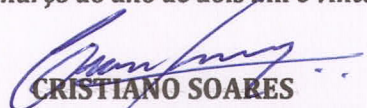
Parágrafo único - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de março de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO